

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/15 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 0866/2015.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda do Botafogo, nº 235, Setor Central, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.975.166/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Fredson Erasmo Carvalho Rego**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 4.358.414 SSP/BA e do CPF nº 433.556.845-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2015 por mais 12 (doze) meses, para a utilização do saldo remanescente, contados a partir do dia 07 de dezembro de 2016, de acordo com o Despacho nº 094/2016 da GEROB, fls. 2183/2184.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

O saldo remanescente do contrato é:

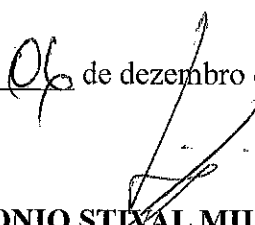
VALOR DO CONTRATO	VALOR MEDIDO	SALDO REMANESCENTE
R\$ 144.296,85	R\$ 0,00	R\$ 144.296,85

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

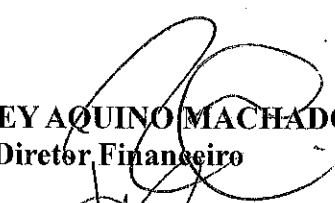
As demais cláusulas do Contrato nº 052/15, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

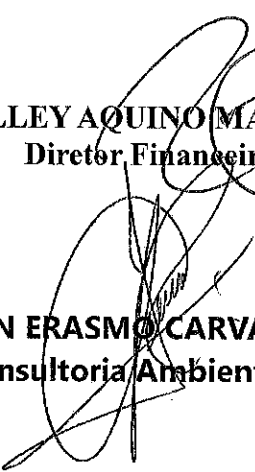
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

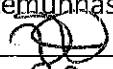

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

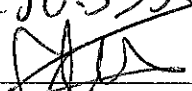

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico

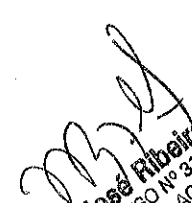

HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


FREDSON ERASMO CARVALHO REGO
Prisma Consultoria Ambiental Ltda - EPP

Testemunhas:

1. 
CPF.: 290.335.431-68

2. 
CPF.: 307.122.621-72


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.583
ASJUR - AGEHAB